

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - RETIFICADO

Processo Eletrônico nº: 5236/2025

ID da contratação no CidadES nº: ID 2025.009E0600004.01.0001

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de móveis de escritório, eletros e equipamentos, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Aracruz, e aos seus demais setores vinculados, localizados na Sede, Orla e Distritos, exceto Secretaria Municipal de Saúde.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Modo de disputa: ABERTO E FECHADO

Sistema de Registro de Preços: (X) SIM () NÃO

Licitação exclusiva para ME/EPP: () SIM (X) NÃO

Amostra/Demonstração: () SIM (X) NÃO

Total estimado da contratação: R\$ 3.116.745,21 (Três milhões, cento e dezesseis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte um centavos)

Informações da sessão pública de disputa:

Data inicial para recebimento das Propostas	14h do dia 18/06/2025
Limite para acolhimento das Propostas até	12h do dia 03/07/2025
Abertura das Propostas	12h do dia 03/07/2025
Início da Sessão de Disputa de Preços	13h do dia 03/07/2025

Endereço Eletrônico de Disputa: <HTTPS://bllcompras.com/Home/Login>.

Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema BLL: <HTTPS://bll.org.br/cadastro/>.

Link de legislação municipal regulamentadora da contratação:
<http://transparencia.aracruz.es.gov.br/PrestacaoDeContas.aspx?c=5270>

DOS ÓRGÃOS INTERESSADOS:

Prefeitura Municipal de Aracruz (PMA)

CNPJ - 27.142.702/0001-66

Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - CEP 29192-733

Fone (27) 3270-7000 – Ramais: 9009 ou 9011

Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE

Av. Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz - CEP 29192-733

Horário de Funcionamento: 12h00 min às 18h00min

Fone: (27) 3270- 7025

Endereço Eletrônico: www.aracruz.es.gov.br

E-mail: pregao@aracruz.es.gov.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 5236/2025

ID CIDADES/TCES: ID 2025.009E0600004.01.0001

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de móveis de escritório, eletros e equipamentos, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Aracruz, e aos seus demais setores vinculados, localizados na Sede, Orla e Distritos, exceto Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. Os preços unitários e totais máximos que a Administração se propõe a pagar estão definidos no Termo de Referência, Anexo I deste edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária informada no Termo de Referência, anexo deste edital, ou outro instrumento hábil.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão eletrônico somente os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

3.2. Poderão participar os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema "BLL", provido pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (<http://bll.org.br/>).

3.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço eletrônico <http://bll.org.br/cadastro/>, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal Aracruz responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.9. Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do certame, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, direta e indireta, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo, em face da hipótese prevista no inciso IV do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

c) estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

d) estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei nº 14.133/2021;

e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

f) que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006;

g) que, embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006;

h) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

i) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

j) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

k) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

l) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

m) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

n) agente público do órgão ou entidade licitante;

o) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

p) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1. O impedimento de que trata a alínea “j”, do item 3.9, será também aplicado ao licitante que atue e substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9.2. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas “h” e “i”, do item 3.9, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9.4. O disposto nas alíneas “h” e “i”, do item 3.9, não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9.5. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.9.6. A vedação de que trata a alínea “n”, do item 3.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.10. Para a participação de CONSÓRCIOS deverão ser atendidas as condições previstas no Art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.10.1. Não poderá participar do consórcio pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outra licitante, quando assim for permitido.

3.10.2. A empresa integrante de consórcio não poderá participar isoladamente ou em mais de um consórcio, na mesma licitação. Também estará impedida empresa ou firma na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de empresa consorciada.

3.10.3. No caso da participação de consórcios, serão exigidas as comprovações de Habilitação de CADA UMA DAS EMPRESAS participantes do consórcio, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

3.10.4. As Pessoas Jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos documentos exigidos neste Edital, o TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO, por escritura pública ou documento particular subscrito por todas, que deverá atender aos seguintes critérios, sob pena de desclassificação:

a) A designação do consórcio, a indicação da participação nesta licitação e execução do contrato dela decorrente como seu objeto e o endereço em que está estabelecido;

b) A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado;

c) Discriminar a empresa líder;

d) O prazo de duração de consórcio, que deve, no mínimo, ser 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação;

e) Detalhar a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato;

f) Declarar que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente de seus consorciados.

3.10.5. A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.

3.10.6. Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

3.10.7. Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão do objeto do certame, ressalvada, se permanecerem as condições de habilitação, a autorização expressa do órgão licitante.

3.10.8. O Licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio.

3.10.9. No caso de consórcio, para atendimento ao EFD-REINF, da Receita Federal, para fins de recebimento junto ao Órgão, o Contrato deverá ser formalizado em nome do consórcio e o pagamento será realizado em conta bancária em nome do Consórcio.

3.10.10. No consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

3.11. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito à desclassificação no certame e às penalidades cabíveis.

3.12. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados pelas empresas licitantes acerca das condições de participação.

3.13. As diligências promovidas pelo Agente da Contratação/Pregoeiro poderão envolver a solicitação de outros documentos e informações para a tomada de decisão.

3.14. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar a contratação nos termos propostos.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil (www.bllcompras.org.br), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, a proposta comercial preliminar com o preço ou percentual de desconto, conforme critério de julgamento adotado neste Edital.

4.1.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta do licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.5. Desde que disponibilizada a funcionalidade no Sistema Eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.5.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre o lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

4.5.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.6. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no Sistema Eletrônico poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.6.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

4.6.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.6. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente ao órgãos de controle externo e interno.

4.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do Sistema Eletrônico qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item;

5.1.2. Marca / Modelo (se for o caso);

5.1.3. Fabricante (se for o caso);

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estabelecido neste edital;

5.1.5. Descrição do objeto, contendo as informações relativas à especificação do Termo de Referência – Anexo I;

5.2. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, com até 02 (duas) casas decimais, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3.2. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência - Anexo I, assumindo o

proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta final não será inferior a **120 (cento e vinte)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Órgão de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

I - assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição;

II - condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA SESSÃO PÚBLICA, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico - BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do ITEM.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente o inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. No modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Agente de Contratação/Pregoeiro.

6.16. No caso de ocorrer desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.16.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio <https://bllcompras.com/Home/Login>.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nas hipóteses da ordem definidas nesse artigo.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.5. O Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **1 (uma) hora**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.6. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.23. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

c) Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União;

d) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES.

6.24. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.25. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

6.25.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.25.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.25.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.26. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.27. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

6.28. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.29. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.29.1. contiver vícios insanáveis;

6.29.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I;

6.29.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.29.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.29.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.30. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.30.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Pregoeiro, que comprove:

6.30.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.30.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.31. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.32. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.33. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.33.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.33.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.34. Encerrado o julgamento, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá anexar exclusivamente por meio da plataforma do sistema BLL (<http://bll.org.br>), a documentação de habilitação, no prazo de 2 (duas) horas, contados a partir da solicitação do Agente de Contratação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado e motivado previamente.

7.2. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da presente licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme indicado a seguir.

7.2.1. Habilitação Jurídica

- a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual, certificado da Condição do Microempreendedor Individual – CCMEI ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c)** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede ou do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d)** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e)** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.
- g)** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.2.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a)** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

c) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

7.2.4. Qualificação Técnica:

7.2.4.1. Não será exigida qualificação técnica na presente contratação.

7.2.5. Declaração Unificada para outras comprovações, em conformidade com o modelo constante do Anexo III:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;

b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

d) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) No caso de licitante organizado em cooperativa, deverá declarar ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021;

g) No caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

h) Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

i) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

7.3. Do enquadramento como microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais

7.3.1. Poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal nº. 3.762/2013, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e art. 5º da Lei Geral Municipal nº. 3.762/2013.

7.3.1.1. O enquadramento como microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP e Microempreendedor Individual dar-se-á nas condições estipuladas na Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Geral Municipal nº.3762/2013, **DEVENDO SER COMPROVADO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

7.3.1.2. O licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

7.3.2. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.

7.3.3. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

7.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.5.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.6. Os licitantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão considerados inabilitados.

7.7. Os documentos exigidos, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a mais de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão.

7.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de contratação, porém, ser obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.2.2, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

7.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

7.9.2. Durante o decurso do prazo referido no subitem 7.9.1, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo com restrição, será considerada habilitado e permanecerá no processo.

7.9.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.9.1 implicar na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.10. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída por registro cadastral no Sicafe ou em sistema semelhante mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelo Município, desde que registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.11. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.

7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.13. Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da omissão.

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Sendo necessária a suspensão da sessão pública para realização de diligências, bem como análise documental, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.17. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.18. Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.20. Por meio de aviso lançado no sistema, o Agente de Contratação/Pregoeiro informará aos demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais do licitante vencedor com o uso da opção disponibilizada no próprio sistema para tanto.

7.21. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no presente Edital.

7.22. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como as sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021, e neste Edital.

7.23. Das amostras

7.23.1. Não haverá exigência de amostra. **Todavia, a licitante classificado em primeiro lugar para cada item deverá apresentar prospecto/ficha técnica do produto ofertado, sendo de responsabilidade do licitante verificar minuciosamente se o produto atende às características descritas neste termo de referência.**

7.23.2. O prospecto/ficha técnica requerido no item anterior será analisado, devendo ser emitido parecer técnico sobre sua aceitação ou reprovação por parte da Secretaria Requisitante.

7.23.2.1. Na hipótese de reprovação do objeto, a arrematante será desclassificada, ensejando na convocação do licitante seguinte para prosseguimento do feito.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados para defesa de seus interesses.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.9. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.9.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.9.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.9.2.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

9.9.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.9.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.10. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.10.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.10.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.10.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.10.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.12. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os

participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

9.13. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 10.12, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra, se for o caso;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital, se for o caso;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. fraudar a licitação;

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, § 4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DO PAGAMENTO

11.1. As orientações sobre o pagamento constam no Termo de Referência, anexo a este edital.

12. ORIENTAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. As orientações sobre a execução da contratação constam no Termo de Referência, anexo a este edital.

12.2. Não será permitida a subcontratação para essa contratação.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL – Bolsa de Licitações do Brasil (www.bllcompras.org.br) e pelo e-mail pregao@aracruz.es.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. As orientações sobre esse tópico constam no Termo de Referência, anexo a este edital.

15. DO REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. As orientações sobre esse tópico constam no Termo de Referência, anexo a este edital.

16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

16.1. As orientações sobre esse tópico constam no Termo de Referência, anexo a este edital.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro encaminhará o processo à Autoridade Superior que adjudicará o objeto ao licitante classificado em primeiro lugar e homologará o procedimento licitatório.

17.2. Homologado o resultado classificatório pela Autoridade Competente, será publicado nos meios oficiais.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início

e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (<http://bll.org.br/>), bem como no endereço www.aracruz.es.gov.br.

18.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o foro competente é o do da Comarca de Juízo de Aracruz/ES, excluindo-se qualquer outro, por mais especial que seja.

18.12. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Pregoeiro com base nas disposições da Lei n. 14.133/2021, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

18.13. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.14. Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, integrantes ou não dos quadros da administração pública municipal, desde que não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes.

18.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Carta Proposta

Anexo III - Modelo de Declaração Unificada Outras Comprovações;

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

Aracruz/ES, 17 de junho de 2025.

Marcus Vinicius Souza Coelho

Secretário Municipal de Gestão

Decreto nº 48394, de 09/04/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO

TERMO DE REFERÊNCIA – REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PROCESSO Nº 5.236/2025

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis de escritório, eletros e equipamentos, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Aracruz, e aos seus demais setores vinculados, localizados na Sede, Orla e Distritos, exceto Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma onde será realizado o certame e as constantes deste Termo de Referência, **prevalecerão as últimas.**

1.3. O objeto desta contratação enquadra-se na categoria de bens comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de consumo de luxo, conforme Decreto Municipal nº 43.364, de 16/01/2023.

1.5. O prazo de vigência da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da publicação nos meios oficiais e legais, prorrogável por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1. As especificações, quantidades e demais informações dos itens desta contratação constam na tabela abaixo:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE MÁXIMA ESTIMADA	QUANTIDADE MÍNIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO PAGÁVEL (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO PAGÁVEL (R\$)
01	UN	CONJUNTO DE MESA COM 04 CADEIRAS PARA COZINHA. Mesa com tampo de granito, fabricada em aço carbono, sapatas com fixação interna, aproximadamente 70cm de largura x 70cm de comprimento e 70-80 cm de altura. Cadeiras fabricadas em aço carbono, sapatas com fixação interna, acento com espuma e revestimento com material sintético e impermeável. Deve suportar no mínimo 100kg. As cores da pintura da mesa e da cadeira devem ser semelhantes. Sistema antiderrapante nos pés da mesa e cadeiras para maior segurança. - 1.77.01.0864-2	40	4	651,79	26.071,60
02	UN	LONGARINA 03 LUGARES SEM BRAÇO: Dimensões totais mínimas de: A 870 X L 1500 X P 640. Dimensões: A 355 X 455 L mm. Estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado	104	10	1.883,19	195.851,76

	com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ com 45 mm de espessura média. Revestimento do encosto em tecido Couro Ecológico Preto, fixado por grampos com acabamento zincado. Contra capa do encosto injetada em Polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por parafusos, auxiliando em futuras manutenções. Suporte do encosto na cor preta, fabricado em tubo de aço industrial oblongo 20 x 48 mm e 1,50 mm de espessura de parede em formato de "L". Travessas de fixação do assento fabricadas em chapa de aço com 3,00 mm de espessura. A união do tubo de suporte do encosto nas travessas de fixação do assento é feita por processo de solda robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. A fixação do encosto suporte do encosto é feita com parafusos máquina Philips, na bitola ¼"x 20 fpp, e porcas de garra encravadas e rebitas no plástico. Dimensões: A 455 X 470 L X 435 P mm - Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. Capa do assento em tecido Couro Ecológico Preto, fixada com grampos. Contra capa do assento injetadas em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento na estrutura metálica de cor preta é feita com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp, e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira. Estrutura da longarina na cor preta, fabricada em tubo de aço quadrado 50x50 mm com 1,50 mm de espessura de parede na estrutura horizontal, travessas de fixação do assento fabricadas em chapas de aço com 4,76 mm de espessura. Encaixe cônico fabricado em chapa de aço com no mínimo 2,20 mm de espessura. Os componentes são unidos por solda robotizada, formando um conjunto para				
--	---	--	--	--	--

		posterior montagem por encaixe cônico. Pé lateral fabricado em tubo de aço retangular 30x70 mm com 1,20 mm de espessura da parede com encaixe cônico e base do pé fabricado em tubo de aço oblongo 40x77 mm com 1,90 mm de espessura de parede. Os componentes são unidos por solda robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico na estrutura da longarina. Sapatas injetadas em polipropileno copolímero na cor preta, com engate no tubo para evitar que se soltem do mesmo. Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. No caso de fixação em piso de concreto, mesmo que este tenha revestimento sintético ou não, são utilizadas buchas plásticas e parafusos auto-atarraxantes especiais para concreto, com tratamento de superfície para não oxidar. Obs: As dimensões podem variar em até 5%. - 1.77.01.0865-0				
03	UN	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA GIRATORIA: Dimensões totais, mínimas de: A 840 x L 650 x P 660 mm. Encosto com estrutura interna injetada em polipropileno copolímero. Dimensões mínimas de: A 360 x L 380 mm. Espuma expandida, com no mínimo 40 mm de espessura. Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero, na cor preta, montadas por parafusos. A fixação do encosto no mecanismo é feita com parafusos e porcas de garra encravadas e rebitadas no plástico. Assento interno em compensado com 13 mm de espessura média. Dimensões: P 430 x L 460 mm. Espuma injetada, isenta de CFC, com densidade mínima de 45 Kg/m³, com 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em couro ecológico. Contra capa do assento injetada em polipropileno, na cor preta ou grafite. A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos e porcas de garra encravadas e	622	62	776,26	482.833,72

		rebitadas na madeira. Mecanismo com regulagem de inclinação do encosto em diversas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador e suporte do encosto com regulagem de altura, através de catraca, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Apoia braços e corpo do braço em polipropileno copolímero, na cor preta, com estrutura vertical em chapa de aço estrutural com no mínimo 50 mm de largura e 6,00 mm de espessura, regulável na altura, com possibilidade de ajuste horizontal por parafusos. A fixação do braço no assento é feita com parafusos e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira do assento. Base giratória desmontável com aranha de cinco hastes fabricada com tubos de aço retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas em cone central fabricado em tubo aço redondo com no mínimo 55 mm de diâmetro e 2 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado de barra de aço trefilado redondo, soldado na extremidade da haste em furos, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre cinco rodízios, com no mínimo 48 mm de diâmetro em nylon com capa e banda de rolagem em nylon para uso em carpetes e/ou similares. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço redondo com no mínimo 50 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede com sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás DIN EN 16955. Altura do assento: 420 – 500 mm (podendo exceder). Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usada para proteger a coluna. Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, na cor preta, com tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes. 1.77.01.0866-9				
04	UN	ARMÁRIO DE METAL TIPO VESTIÁRIO, 04 VÃOS, 12 PORTAS, COM FECHADURA. Produzido em aço chapa 26, 0,45 mm, 12 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. Cor cinza. Pintura epóxi pó. Com medidas mínimas de: altura 190 cm, largura 95 cm e profundidade 39 cm. Peso aproximado: 40 kg. - 1.77.01.0867-7	55	5	973,32	53.532,60

05	UN	MESA DE REUNIÃO, APROXIMADAMENTE AxLxC 740mm x 960mm x 2000mm, superfície sobreposta a estrutura em madeira aglomerada com 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces bordas longitudinais com acabamento em fita de PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt com raio mínimo de 2,5mm em todo seu perímetro. Fixada as estruturas laterais tubulares da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas painel frontal em madeira aglomerado de 18mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as partes borda em acabamento fita de PVC de 1mm de espessura colada a quente pelo sistema holt melt em todo seu perímetro painel frontal fixado as estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafuso de aço 01 estrutura central e 02 estruturas laterais em aço em forma de “i”. Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20mm) de espessura não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura. Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa #18 (1,20 mm) de espessura. Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura, com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. 1.77.01.0868-5	33	3	1.358,09	44.816,97
06	UN	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS, com caixa externa, chapa de no mínimo 22', cuja base seja do tipo apoio contínuo, medindo aproximadamente 1800 x 900 x 400 cm, na cor cinza padrão metal cristal, com 02 portas, 04 prateleiras removíveis, fechamento por meio de fechadura do tipo tambor cilíndrico com 04 pinos,	67	6	1.250,40	83.776,80

		embutida na maçaneta com chaves em duplicata (fechadura tipo "t"); maçaneta móvel com sistema de travamento, com cremone e varões, de forma a travar as duas portas simultaneamente, localizada no lado direito do armário, com pintura industrial em esmalte sintético, com tratamento químico antiferruginoso (fosfatização), devidamente montado. - 1.77.01.0869-3				
07	UN	MESA DE ESCRITÓRIO SIMPLES RETA - tampo único, com gaveteiro fixo 02 gavetas, lado direito, medindo aprox. LXPXA 1200x600x740mm - bp18mm tampo inteiriço confeccionado em aglomerado em madeira de alta densidade termo estabilizado, com espessura acima descrita, revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor atenas. Bordas encabeçadas em fita de poliestireno de espessura 2,0mm na cor cinza, coladas pelo processo hot melt. A fixação do tampo à estrutura deve ser feita através de buchas de aço cravadas no tampo e unidas através de parafusos rosqueáveis (podendo montar e desmontar várias vezes). Painel frontal confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade termo - estabilizado, com espessura mínima de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão cor atenas, todo contorno dos painéis com proteção em fita de poliestireno de espessura 1mm na cor cinza. Estruturas laterais formadas por tubos e chapas metálicas, com a base superior em tubo de aço 20x30x1,2 mm, e a base inferior em chapa de aço repuxada curva, dispensando o uso de ponteiras de PVC, com espessura mínima de 1,5mm, e a coluna de sustentação composta por dois tubos redondos verticais paralelos, na medida de 30x1,2mm, duas chapas 9com saque lateral), espessura mínima de 0,6mm, fixadas aos tubos, sendo uma interna lisa; e a outra externa com estampo perfurado em toda a sua área e removível, que possibilite a passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo da mesa e corte meia lua inferior e superior para passagem de cabos de uma mesa para outra, acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado de 60mm de diâmetro, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Toda a estrutura de aço da mesa deverá ser submetida a um pré tratamento de fosfatização à base de zinco (lavagem decapagem-fosfatização), e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada na cor preta, polimerizada em estufa a 220°.	297	29	1.086,76	322.767,72

		Gaveteiro fixo de duas gavetas, lado direito, com puxador lateral, medindo aprox. 400x440x260 mm corpo e gavetas em chapa metálica dobrada com espessura de 0,6mm. Toda a estrutura de aço deverá ser submetida a um pré-tratamento de fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem-fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada na cor preta, polimerizada em estufa a 220°C. Frente confeccionada em aglomerado de madeira termo estabilizado, com 18 mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp) na cor atenas, bordas das gavetas deverão ser encabeçadas em fita de poliestireno de espessura 2mm na cor cinza. O gaveteiro deverá ser dotado de fechadura frontal com trava simultaneadas, gavetas e chave em duplicidade e as mesmas deslizam sobre corredeiras metálicas com roldanas giratórias de nylon. - 1.77.01.0870-7				
08	UN	CADEIRA EXECUTIVA FIXA - ESTRUTURA NA COR PRETA (NÃO GIRATÓRIA E COM BRAÇOS): Dimensões totais, mínimas de: A 900 x L 550 x P 585mm. Encosto em tela preta 100% poliéster, com estrutura de sustentação fabricada em tubo de aço redondo, na cor preta, com no mínimo 22 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede. Dimensões: A 470 x L 430 mm. A fixação do encosto na estrutura é feita com parafusos e porcas rebite fixadas no tubo do encosto. Assento fabricado em compensado com 13 mm de espessura. Espuma injetada isenta de CFC, com densidade mínima de 45 Kg/m³, com 50 mm de espessura, revestido em composto vinílico, na cor preta. Dimensões: P 430 x L 460 x A 460 mm. Contra capa do assento injetada em polipropileno, na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Estrutura do apoia-braços integrado a estrutura principal da cadeira fabricado em tubo de aço redondo com no mínimo 25 mm de diâmetro e 2 mm de espessura de parede. Apoio de braço fabricado em polipropileno, na cor preta. Estrutura formada por tubo de aço redondo com no mínimo 25 mm de diâmetro e 2 mm de espessura da parede. Travessa de suporte do assento fabricado em tubo em aço redondo com no mínimo 25 mm de diâmetro e 2 mm de espessura de parede. Travessas de fixação do assento fabricadas em chapa de aço com no mínimo 30 mm de largura e 4,50 mm de espessura. Suporte do encosto fabricada em chapa de aço com no mínimo 4 mm	296	29	657,02	194.477,92

		de espessura. A união das travessas, tubo de suporte do assento e chapas de fixação do encosto na estrutura da cadeira é feito por processo de solda robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. Sapatas injetadas em polipropileno copolímero na cor preta. Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, na cor preta, com tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes. - 1.77.01.0871-5				
09	UN	MESA PARA IMPRESSORA: fabricada em madeira compensado multilaminado revestida em melamínico; estrutura em aço com tratamento prévio e pintura em epóxi preta; bordas protegidas com perfil de PVC preto; medindo 0,80m de largura x 0,60m de profundidade e 0,70m de altura. Cor cinza platina. 1.77.01.0872-3	72	7	278,26	20.034,72
10	UN	MESA EM L: estação de trabalho individual no formato de mesa em L - tampo único, com gaveteiro fixo 02 gavetas, lado direito-confeccionada e, madeira (MDP) cor cinza platina. Pés confeccionados em chapa de aço de 20 com estrutura e tonteiras octogonais que permitem a regulagem, quando há desnível do piso. 02 calhas para fios em poliestireno para passagem de fios entre o tampo e o pé da mesa. Dimensões aproximadas: 74 cm de altura x 150 cm de largura (mesa) x 150 cm de largura (mesa 2) x 61,5 cm de profundidade. Bordas encabeçadas em fita de poliestireno de espessura 2,0mm na cor cinza, coladas pelo processo hot melt. A fixação do tampo à estrutura deve ser feita através de buchas de aço cravadas no tampo e unidas através de parafusos rosqueáveis (podendo montar e desmontar várias vezes). Painel frontal confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade termo - estabilizado, com espessura mínima de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão cor atenas, todo contorno dos painéis com proteção em fita de poliestireno de espessura 1mm na cor cinza. Estruturas laterais formadas por tubos e chapas metálicas, com a base superior em tubo de aço 20x30x1,2 mm, e a base inferior em chapa de aço repuxada curva, dispensando o uso de ponteiros de PVC, com espessura mínima de 1,5mm, e a coluna de sustentação composta por dois tubos redondos verticais paralelos, na medida de 30x1,2mm, duas chapas 9com saque lateral), espessura mínima de 0,6mm, fixadas aos tubos, sendo uma interna lisa; e a outra externa com estampo	122	12	1.251,37	152.667,14

		perfurado em toda a sua área e removível, que possibilite a passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo da mesa e corte meia lua inferior e superior para passagem de cabos de uma mesa para outra, acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado de 60mm de diâmetro, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Toda a estrutura de aço da mesa deverá ser submetida a um pré tratamento de fosfatização à base de zinco (lavagem decapagem-fosfatização), e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada na cor preta, polimerizada em estufa a 220°. Gaveteiro fixo de duas gavetas, lado direito, com puxador lateral, medindo aprox. 400x440x260 mm corpo e gavetas em chapa metálica dobrada com espessura de 0,6mm. Toda a estrutura de aço deverá ser submetida a um pré-tratamento de fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem-fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada na cor preta, polimerizada em estufa a 220°C. 1.77.01.0873-1				
11	UN	ESTANTE METÁLICA COM 06 PRATELEIRAS: medindo aproximadamente 1,98m de altura 0,30m de fundo e 0,93 m de largura, que suporte até 120kg, sendo média de 20 kg por prateleira. Na cor cinza. 1.77.01.0874-0	140	14	329,29	46.100,60
12	UN	CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO EMPILHÁVEL: estrutura única de polipropileno virgem com resina anti-UV, resistente ao impacto, capaz de suportar no mínimo 120kg e apresentar resistência ao peso concentrado nas pernas traseiras. Características comprovadas por certificado do INMETRO; dimensões aproximadas: altura total 890 mm; altura do assento: 430mm; profundidade: 450mm; largura: 450mm; garantia de 03 meses contra defeito de fabricação; cor preta, material polipropileno. 1.77.01.0875-8	72	7	147,36	10.609,92
13	UN	ARQUIVO DE AÇO REFORÇADO: confeccionado em chapa msg 18', com 04 gavetas para pasta suspensa, que deslizam em carrinho telescópico (trilho tipo "u"), com 08 (oito) rolamentos de ferro por gaveta, carrinho e trilhos em chapa msg 14, puxadores e porta etiquetas cromados, fechadura tipo y com 02 (duas) chaves com travamento simultâneo das gavetas, pintura industrial na cor cinza platina, com tratamento químico antiferruginoso (fosfatização). Medidas aproximadamente 1340 (a) x 460 (i) x 710 (p) mm. Contendo etiqueta de identificação do fabricante, contato e referência a espessura da chapa de aço. Garantia mínima de 1 ano. 1.77.01.0876-6	39	3	2.048,22	79.880,58

14	UN	QUADRO PARA AVISO – fabricado em vidro temperado incolor, espessura mínima de 06mm, aproximadamente 90cmx150cm. Deve conter um kit instalação, composto por 04 prolongadores inox e buchas e parafusos. 1.77.01.0877-4	40	4	661,43	26.457,20
15	UN	MESA REDONDA PARA REUNIÃO: mesa redonda com medidas aproximadas de tampo 1,20 x prof. 1,20 x alt. 0,75 m. Tampo MDF 25 mm. Pés em estrutura de aço base em X. Pintura eletrostática epóxi de alta qualidade, na cor cinza. Estrutura cinza, pés com regulagem de altura para desnível. Alta qualidade, garantia de 01 ano e montagem embutida. 1.77.01.0878-2	33	3	840,02	27.720,66
16	UN	ARMÁRIO ALTO: duas portas e pelo menos quatro prateleiras internas ajustáveis, destinado ao armazenamento de documentos, materiais de escritório ou itens similares, ideal para ambientes corporativos ou administrativos. Especificações técnicas: • Material: Corpo e portas em MDP de alta densidade, revestido em laminado melamínico, resistente à umidade, riscos e fácil de limpar. Tampo de 25mm e caixaria de 15mm. Bordas com acabamento em fita de PVC ou abs. • Dimensões aproximadas: Altura: 160 mm. Largura: 800 mm. Profundidade: 440 mm. • Prateleiras: Pelo menos 04 prateleiras internas, ajustáveis, com capacidade para suportar no mínimo 15 kg cada, distribuídos uniformemente. • Portas: Duas portas de abrir, com dobradiças metálicas de alta resistência. Fechadura com chave individual e puxadores ergonômicos em alumínio ou material similar. • Base: Pés ajustáveis em PVC ou material similar, com sistema nivelador para estabilidade em superfícies irregulares. • Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação. 1.77.01.0879-0	133	13	1.374,66	182.829,78
17	UN	ARMÁRIO BAIXO: duas portas, adequado para armazenar itens de uso diário em ambientes de trabalho, como materiais de escritório, documentos e outros objetos. Especificações técnicas: • Material: Construído em MDF de alta densidade, revestido com laminado melamínico de fácil limpeza e resistente a riscos e umidade. Bordas protegidas com acabamento em fita de PVC ou abs. • Dimensões aproximadas: Altura: 740 mm. Largura: 800 mm. Profundidade: 440 mm. • Portas: Duas portas de abrir, com dobradiças metálicas. Puxadores ergonômicos em alumínio ou plástico de alta resistência.	80	8	859,15	68.732,00

		Fechadura com chave para segurança dos itens armazenados. • Base: Pés niveladores em PVC ou alumínio, ajustáveis, para maior estabilidade. • Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação. 1.77.01.0880-4				
18	UN	GAVETEIRO LATERAL, APROX LXPXA 400X600X740MM, tampo confeccionado em melaminico texturizado de aprox 25mm de espessura, produzida com partículas de madeiras de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, no padrao de cor argila, perfil de pvc ergosoft 180° maciço sendo laterais e posteriores em fita de pvc aprox 1mm com acabamento na cor exata ao revestimento do tampo, com a impactos e termicamente estável, laterais e base confeccionados no mesmo material do tampo com espessura de aprox 18mm e acabamento em fita de pvc aprox tmm na cor argila, fundo confeccionado no mesmo material do tampo com aprox 15mm de espessura, fixado as laterais por cavilha de madeira aprox 8 cm de diâmetro x30mm, fechadura frontal fixada na frente da gaveta, contem 02 pecas de chaves com capa plástica. - 1.77.01.0881-2	90	9	1.078,16	97.034,40
19	UN	CADEIRA DE PLÁSTICO, SEM BRAÇOS: branca, aproximadamente 52cmx45x90. Suporta no mínimo 130kg. 1.77.01.0882-0	273	27	70,16	19.153,68
20	UN	SUPORTE PARA CPU E NOBREAK: com rodízios, fabricado em MDP ou MDF. Dimensões aproximadas: altura 40cm-50cm, largura: 20cm-30cm, comprimento: 40cm-50cm. Duas partes, com divisória. Suporta no mínimo 10kg. 1.77.01.0883-9	123	12	97,90	12.041,70
21	UN	POLTRONA/CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO DE CABEÇA - Dimensões totais, mínimas de: A 1180 x L 690 x P 690 mm. Apoia braços e corpo do braço em polipropileno copolímero, na cor preta, com estrutura vertical em chapa de aço estrutural com no mínimo 50 mm de largura e 6 mm de espessura, regulável na altura, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave. A fixação do braço no assento é feita com parafusos e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. Encosto em tela preta 100% poliéster, com estrutura de sustentação externa e interna fabricadas em tubos de aço industrial redondos, na cor preta, com no mínimo 22 mm de diâmetro e parede de 1,90 mm e 1,50 mm respectivamente. Dimensões: A 560 x L 460 mm. Suporte de fixação do encosto no mecanismo fabricado em chapa de aço	138	13	993,08	137.045,04

	estrutural com no mínimo 75 mm de largura e 6 mm de espessura. A união da chapa de fixação do encosto na estrutura externa do encosto é feito por processo de solda robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem por aparafusamento. Capa de acabamento da mola de fixação do encosto injetado em polipropileno copolímero na cor preta montado por encaixe no momento da montagem do conjunto do encosto e apoio lombar no mecanismo. A fixação do encosto interno no encosto externo é feita com parafuso e porcas rebitas no tubo do encosto formando um conjunto para posterior montagem. A fixação do conjunto encosto e apoio lombar no mecanismo é feita com parafusos e porcas torque. Apoio cervical fixo, dimensões: A 180 x L 310 mm, fabricado em poliamida com reforço de fibra de vidro, coberto por espuma expandida, com 20 mm de espessura e apoio lombar com regulagem de altura, sem o uso de botões ou gatilhos, fabricado em compensado com 12 mm de espessura, com espuma expandida, com 25 mm de espessura média, ambos revestidos em 100% poliéster com base de espuma em PU, também na cor preta. A fixação do apoio lombar no mecanismo é feita com parafusos e porcas torque. Assento fabricado em compensado com 14 mm de espessura. Revestido em composto vinílico, na cor preta. Espuma do assento injetada, com densidade mínima de 45 Kg/m³, com 60 mm de espessura. Contra capa do assento injetada em polipropileno, na cor preta, montadas por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos e porcas de garra encravadas e rebitas na madeira. Dimensões: P 460 x L 480 mm. Mecanismo com 4 estágios de regulagem de inclinação do assento e encosto e travamento em qualquer um dos estágios, dotado de sistema antiimpacto que libera o encosto somente com aplicação de leve pressão das costas do usuário evitando impactos indesejados, ou relax livre com livre flutuação. Possui ajuste de tensão da mola por manípulo frontal. Possui alavanca de comando independente para a regulagem de inclinação do encosto e para a regulagem da altura do assento. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço redondo com no mínimo 50 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede com sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás DIN EN 16955. Altura do				
--	---	--	--	--	--

		assento: 420 – 500 mm (podendo exceder). Base giratória com aranha de cinco hastes fabricada em chapa de aço com no mínimo 2,50 mm de espessura, soldadas em cone central fabricado em tubo aço redondo com no mínimo 55 mm de diâmetro e 2 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado de barra de aço trefilado redondo, soldado na extremidade da haste, evitando que se soltem. Possui sistema de acoplamento plástico entre cone da aranha e a coluna injetado em polipropileno copolímero na cor preta, apoiada sobre cinco rodízios de duplo giro e duplo rolamento com no mínimo 48 mm de diâmetro em nylon com capa, com banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro. Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, na cor preta, com tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes. 1.77.01.0884-7				
22	UN	SOFÁ COM 3 LUGARES, Dimensões totais, mínimas de 715 A X 785 P X 1790MM L. Base do encosto de espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 Kg/m³ e 40 mm de espessura média. Sobre encosto de espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 Kg/m³ e 30 mm de espessura média colada sobre a espuma base para acabamento. Estrutura fabricada em madeira maciça aplainada com no mínimo 25 mm de espessura média. Fechamento frontal fabricado em chapa de HDF cru 3,00 mm de espessura média. Fechamento lateral fabricado em compensado multilaminado com no mínimo 17 mm de espessura média. Caixa revestida com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média para acabamento. Revestimento do encosto em Couro Ecológico Preto, fixado por grampos com acabamento zincado. Tampo do assento fabricado em compensado multilaminado com no mínimo 09 mm de espessura média. Estrutura e reforços fabricados em madeira maciça aplainada com no mínimo 25 mm de espessura média. Quadro revestido com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 20 mm de espessura média para acabamento na parte frontal e com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento	12	1	2.388,99	28.667,88

	de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média para acabamento na parte superior da estrutura. Fechamento da parte inferior do assento com TNT fixado por grampos com acabamento zincado. Com 3 repartições a Almofada do assento fabricada em espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 28 Kg/m³ e 150 mm de espessura média. Revestimento do assento em Couro Ecológico Preto, fixado por grampos com acabamento zincado. Base da almofada do apoio do braço fabricada em espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 Kg/m³ e 20 mm de espessura média. Sobre almofada do apoio do braço fabricada em espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 Kg/m³ e 20 mm de espessura média colada sobre a espuma base para acabamento superior, frontal e posterior. Fechamento frontal, posterior, superior e inferior fabricados em compensado multilaminado com no mínimo 09 mm de espessura média. Fechamento lateral interno e externo fabricado em chapa de HDF cru com no mínimo de 2,00 mm de espessura média. Reforços fabricados em madeira maciça aplainada com no mínimo 25 mm de espessura média. Caixa revestida com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média para acabamento nas laterais. Revestimento da lateral em Couro Ecológico Preto, fixado por grampos com acabamento zincado. Pés de sustentação do sofá em alumínio polido. A fixação do pé de alumínio na estrutura do sofá é feita através de parafuso Philips auto atarraxante. Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha continua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em				
--	--	--	--	--	--

	estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. obs: As dimensões podem variar mais em até 5% para mais. 1.77.01.0885-5 almofada do apoio do braço fabricada em espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 Kg/m³ e 20 mm de espessura média colada sobre a espuma base para acabamento superior, frontal e posterior. Fechamento frontal, posterior, superior e inferior fabricados em compensado multilaminado com no mínimo 09 mm de espessura média. Fechamento lateral interno e externo fabricado em chapa de HDF cru com no mínimo de 2,00 mm de espessura média. Reforços fabricados em madeira maciça aplainada com no mínimo 25 mm de espessura média. Caixa revestida com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média para acabamento nas laterais. Revestimento da lateral em Couro Ecológico Preto, fixado por grampos com acabamento zincado. Pés de sustentação do sofá em alumínio polido. A fixação do pé de alumínio na estrutura do sofá é feita através de parafuso Philips auto atarraxante. Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. obs: As dimensões podem variar mais em até 5% para mais. Documentos que podem ser disponibilizados por e-mail - Cópias Simples (sem Autenticação e/ou Reconhecimento de Firma em Cartório): Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva				
--	---	--	--	--	--

		Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; Relatório de Ensaio de Estabilidade e Resistência Mecânica, em Conformidade com a Norma ABNT NBR 15164:2004 - Emitido por Laboratório, acreditado pelo INMETRO; Termo de Garantia mínima de 1 (um) ano, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura (madeira, metálica e dispositivos de montagem); nas articulações metálicas, rodízios, peças plásticas e corredeiras; e no acolchoamento (espumas de poliuretano, percintas e molas). E, de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação, nos revestimentos, costuras, fechos e botões, considerando um turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, por pessoas com peso de até 110 kg por assento/lugar, desde que constatadas as condições normais de Uso e Conservação do produto. 1.77.01.0885-5				
23	UN	Apoio ergonômico ajustável para pés, desenvolvido para melhorar a postura e proporcionar conforto ao usuário durante longas jornadas de trabalho, atendendo às normas nr-17 de ergonomia. Especificações técnicas: • Material: estrutura metálica com acabamento em pintura eletrostática resistente à corrosão. Superfície de apoio em plástico abs antiderrapante, com textura que evita o escorregamento dos pés. • Ajuste de inclinação: regulável em pelo menos 03 posições diferentes (ângulos de 10°, 20° e 30°), com sistema de travamento seguro. • Dimensões aproximadas: largura: 40 cm; profundidade: 30 cm; altura ajustável de 10 cm a 20 cm. • Capacidade de carga: suporta até 30 kg. • Base: antiderrapante com pés de borracha para evitar deslizamentos e proteger superfícies. • Garantia: mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação. 1.77.01.0886-3	224	22	77,44	17.346,56
24	UN	MESA DE PLÁSTICO: branca, quadrada, medidas aproximadas de AxLxP 70x70x70, empilhável. 1.77.01.0887-1	62	6	79,27	4.914,74
25	UN	CONJUNTO DE MESA OITAVADA COM 8 (OITO) CADEIRAS: Material: Mesa: Tampo e Base MDF / Cadeira: Encosto e Assento MDF; Pés de Ferro, Altura máxima de 60cm, Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão, as cadeiras devem suportar no mínimo 30 kg. 1.77.01.0888-0	26	2	1.620,96	42.144,96

26	UN	BALCÃO DE ATENDIMENTO: Balcão tipo recepção; medidas aproximadas: Tampo superior: em mdf, medindo 1600 x 400 x 25 mm (L x P x E), revestido em laminado melamínico, na cor creme; Tampo da mesa: em mdf, medindo 1500 x 600 x 25 mm (L x P x E), revestido em laminado melamínico, na cor gianduia; Painel frontal: em mdf, medindo 1600 x 1080 x 25 mm (L x A x E), revestido em laminado melamínico, na cor gianduia; Painel lateral: em mdf, medindo 400 x 1080 x 25 mm (L x A x E), revestido em laminado melamínico, na cor creme; Pé painel: em mdf, medindo 600 x 740 x 25 mm (L x A x E), revestido em laminado melamínico, na cor gianduia; Informações adicionais: com calha metálica horizontal sob o tampo da mesa para passagem de fiação. 1.77.01.0889-8	8	1	2.305,23	18.441,84
27	UN	PALETEIRA DE AÇO COM RODA DE NYLON: capacidade carga de 3.000kg, comprimento garfo aprox. 1.220mm, largura garfo aprox. 685 mm, rodízios duplos, altura garfo elevado aprox. 200mm, altura garfo abaixado aprox. 80mm, transporte carga com elevação hidráulica e controle manual. 1.80.01.0026-1	7	1	2.578,42	18.048,94
28	UN	CARRINHO PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE CARGAS E UTENSÍLIOS PESADOS: com assoalho de chapa de aço carbono, sistema de 5° roda, cabo de tração em forma de “t” com articulação e tamanho aproximado de 100 cm, capacidade mínima de 400kg. Composto por 4 rodas pneumáticas com câmara de ar. Medidas mínimas: 120cm de comprimento x 60cm de largura x 45cm de altura. 1.80.01.0027-0	7	1	2.149,56	15.046,92
29	UN	CARRINHO ABERTO DE CARGA PARA ARMAZÉM: capacidade mínima de 200kg, composto por chapas reforçadas e rodas maciças de borracha de aproximadamente 8”. Medidas aproximadas: 35cm de comprimento 120 cm de altura. 1.80.01.0028-8	7	1	402,72	2.819,04
30	UN	ESCADA DE ALUMÍNIO, 07 DEGRAUS: Escada linha doméstica, dobrável; sapatas antiderrapantes; altura aproximada de 02 metros; suporta um peso aproximado de 120kg; com trava de segurança. 1.61.05.0413-2	20	2	363,02	7.260,40
31	UN	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS: tipo coluna, com reservatório de água de no mínimo 2 litros com 2 torneiras de saídas de água sendo de água gelada e natural com refrigeração por compressor gabinete na cor branca, comum, com bandeja coletora de resíduo em plástico resistente a impactos potência mínima de 100w, 1 manual de	58	5	744,16	43.161,28

		instruções em português, voltagem 110v ou bivolt com certificação no INMETRO e garantia mínima de 12 meses. 1.61.05.0414-0				
32	UN	FORNO DE MICRO-ONDAS: Capacidade total mínima 30 litros, cor: branca; potência mínima: 800 watts, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, 110 volts ou bivolt. Classe a de eficiência energética; garantia: mínima de 12 meses com assistência técnica prestada no estado do Espírito Santo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. - 1.61.05.0415-9	57	5	912,06	51.987,42
33	UN	FOGÃO DE 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO: fogão à gás de piso, linha branca – (fg2). Descrição: volume do forno de no mínimo 50 litros; classificação energética: mesa/ forno: a/b · mesa: 03 queimadores normais (1,7 kw aprox.); 01 queimador família (2 kw aprox.); forno: queimador do forno 2,4kw aprox.; com garantia mínima de 12 meses; com acendimento automático, 110 volts ou bivolt, acabamento em esmalte. - 1.61.05.0416-7	40	4	911,53	36.461,20
34	UN	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, TIPO GELADEIRA: capacidade: mínimo: 240 litros e máximo 300 litros; potência de consumo máx. 37kwh; matéria-prima: chapa de aço; suporte de apoio e pés: suporte fixo e pés com rodízios; alimentação: 127v ou bivolt; características adicionais: deverá possuir selo PROCEL de economia de energia, classificação "a", frost free e possuir uma porta. 1.61.05.0417-5	39	3	2.277,55	88.824,45
35	UN	PURIFICADOR DE ÁGUA DE MESA: reservatório mínimo de 02 litros, duas saídas para água: natural e gelada, 110V, cor predominante: branco, bandeja removível, vida útil do refil: mínimo de 06 meses, pés antiderrapantes, termostato externo regulável, tipo de purificador: ligado direto na rede de água. 1.61.05.0419-1	27	2	963,73	26.020,71
36	UN	MÁQUINA DE LAVAR E SECAR ROUPAS: capacidade mínima de 18kg (lavagem) e 8kg (secagem), eficiência energética A, tecnologia inverter, abertura frontal, cesto em aço inoxidável, 127V ou Bivolt. 1.61.05.0420-5	7	1	10.684,21	74.789,47
37	UN	FRIGOBAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 76L: Tamanho aproximado de AxLXP 63cm x 47/60cm, 53 cm, tensão de alimentação de 110-127V, cor branca e prateleiras removíveis. 1.61.05.0421-3	12	1	1.320,55	15.846,60

38	UN	VENTILADOR TUFÃO PARA PAREDE, com seletor de velocidades e no mínimo 3 velocidades distintas; mínimo 3 hélices (pás de ventilação); acionamento por botão com controle de velocidade; grade removível para limpeza; com função oscilação; inclinação ajustável; silencioso; tensão: 110/127 volts ou bivolt. Rotação mínima: 1.000 RPM. Diâmetro da hélice: mínimo 50cm. Cor preta ou neutra. Certificado pelo INMETRO e qualificado com Selo Procel de Eficiência Energética na categoria "A ou B". Potência mínima de 230W. - 1.61.05.0422-1	40	1	444,43	17.777,20
39	UN	ROÇADEIRA MANUAL: motor gasolina, potência mínima motor 1,7 kw, tipo cortador lâmina aço/fio nylon, rotação aproximada de 8000 RPM, peso máximo de 8 kg, características adicionais motor mínimo de 50cc e tanque capacidade aproximada de 1L. 1.76.01.0057-6	15	1	877,74	13.166,10
40	UN	VENTILADOR DE COLUNA AJUSTÁVEL: silencioso, turbo, oscilante, 03 velocidades, hélice: 40cm, grade: 50cm, 127v, cor predominante: preto, potência mínima de 150w, mínimo de 06 pás. - 1.71.01.0125-0	75	7	332,45	24.993,75
41	UN	ESCADA DE FIBRA EXTENSÍVEL de no mínimo 06 metros aberta, capacidade de peso de no mínimo 110kg, com pés e degraus antiderrapantes. - 1.71.01.0126-9	6	1	1.480,88	8.885,28
42	UN	BEBEDOURO INDUSTRIAL: reservatório 100l em pp (polipropileno), 03 torneiras, 127v, Revestimento externo em inox, tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/60335, serpentina interna em aço inox, termostato regulável. 1.67.01.0055-0	45	1	3.199,13	143.960,85
43	UN	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO: Tipo de queimadores: 3 simples e 3 duplos. Grelhas de no mínimo 30cmx30cm, fabricadas em ferro fundido com alto padrão de dureza. Forno com capacidade mínima de 90 litros, com porta em aço inoxidável. - 1.67.01.0056-9	21	1	2.793,54	58.664,34
44	UN	TRENA A LASER DIGITAL - Trena com medidor de distância de 50 metros; precisão de medição de até 02mm; Deve conter cálculo de área e volume; Alimentação por pilha AAA. - 1.61.01.0047-3	5	1	556,17	2.780,85
45	UN	ESTANTE METÁLICA DE 08 PRATELEIRAS - medidas aproximadas de 2,50m x 0,92m x 0,40m, colunas em chapa de aço 16, L3; bandejas em chapa de aço 22 mm, desmontável, 08 prateleiras, cor cinza. - 1.77.1.0910-0	36	3	1.223,47	44.044,92

46	UN	FRAGMENTADORA DE PAPEL - Capacidade aproximada de fragmentação de 20.000 folhas/hora; ciclo de Trabalho: Contínuo, Sem Parada para Resfriamento; Cesto Tipo Container de aproximadamente 80 litros; Gabinete em MDF 15; Potência aproximada do Motor de 900 watts; Corte no formato de partículas; Deve conter rodinhas embutidas; Tensão 127W; Capacidade mínima de corte de 20 folhas por vez. - 1.69.01.0029-7	3	1	8.771,00	26.313,00
Valor Total Estimado da Licitação			R\$ 3.116.745,21 (três milhões, cento e dezesseis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos).			

2.2. O critério de julgamento será o menor preço por **ITEM**.

2.3. Será permitida variação máxima no percentual de até 10% (dez por cento) para mais ou para menos em relação apenas às medidas aproximadas (comprimento, altura, profundidade) descritas nos itens pretensos para aquisição.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA NECESSIDADE GERAL DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de reposição e ampliação dos bens patrimoniais utilizados nas diversas secretarias e setores da administração municipal. Muitos dos itens atualmente em uso encontram-se desgastados ou obsoletos, comprometendo a ergonomia, segurança e eficiência dos serviços prestados. A falta de mobiliário adequado impacta diretamente na produtividade dos servidores e no conforto dos cidadãos que utilizam os serviços municipais, podendo gerar atrasos no atendimento e desconforto geral.

Além disso, novas unidades administrativas e a expansão de serviços públicos demandam estruturação adequada para garantir o pleno funcionamento das atividades institucionais. A carência de equipamentos essenciais, como cadeiras ergonômicas e mesas adequadas, pode resultar em problemas de saúde ocupacional para os funcionários, como dores musculoesqueléticas e fadiga excessiva, aumentando o absenteísmo e reduzindo a eficiência do trabalho.

A substituição e padronização dos mobiliários também contribuem para a modernização dos espaços públicos, proporcionando ambientes mais organizados, seguros e confortáveis para todos. Dessa forma, a aquisição dos itens licitados é essencial para assegurar a continuidade e melhoria dos serviços oferecidos à população, alinhando-se aos princípios da eficiência e economicidade na administração pública.

3.2. DA NECESSIDADE DA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP deve-se à natureza da aquisição, pela dificuldade de quantificar as demandas mensais de consumo. A previsão das quantidades a serem licitadas é tarefa extremamente difícil e importante, visto que a Administração não pode lançar um edital com previsões aleatórias e irreais, causando no licitante uma expectativa inatingível;

Outro ponto que merece destaque é a possibilidade de emprego dos recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda. Enfatizamos, que pelo fato de a quantidade licitada ser estimada, a Administração está desobrigada a adquirir os itens em sua totalidade.

Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:

- Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.
- Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.
- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
- Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
- A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados.
- Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos e serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados.
- O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação.
- Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- Atendimento de demandas imprevisíveis.
- Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada.

3.3. DO ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO COMUM

Os itens a serem contratados enquadram-se como bens comuns conforme inciso III do art. 2º do Decreto Municipal nº 43.364, de 16 de janeiro de 2023, visto a disponibilidade de mercado para compra a qualquer momento, sua fungibilidade e características facilmente definidos, não havendo peculiaridades no objeto a ser adquirido.

3.4. DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A modalidade escolhida será o Pregão Eletrônico, por tratar-se de serviço comum, com base no inciso XLI do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, usando como critério de julgamento o menor preço por item.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. Após análise das alternativas disponíveis que atendam às necessidades da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a Equipe de Planejamento da Contratação recomenda a realização do procedimento para a aquisição em questão.

4.2. A compra será realizada por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, tendo em vista que esses materiais são adquiridos ao longo do ano.

4.3. A fiscalização da aquisição será conduzida por um servidor formalmente designado por Portaria da secretaria requisitante, garantindo o cumprimento integral das condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

4.4. As solicitações de aquisição feitas pelas Secretarias participantes deverão ser formalizadas por meio de Memorando, via processo eletrônico, contendo a identificação da ARP, do material e do quantitativo necessário. A SEMGE realizará a transferência do saldo e devolverá à Requisitante, que será responsável pela emissão da Solicitação de Compra (SC), Reserva, Empenho, bem como pela fiscalização e pagamento dos bens.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, obrigatoriamente, a descrição dos produtos, obedecendo a suas configurações, incluindo demais descrições que permitam sua perfeita identificação, devendo estar inclusas todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do produto/serviço.

5.2. Não haverá exigência de amostra. **Todavia, o licitante classificado em primeiro lugar para cada item deverá apresentar prospecto/ficha técnica do produto ofertado, sendo de responsabilidade do licitante verificar minuciosamente se o produto atende às características descritas neste termo de referência.**

5.2.1. O prospecto/ficha técnica requerido no item anterior será analisado, devendo ser emitido parecer técnico sobre sua aceitação ou reprovação.

5.2.2. Na hipótese de reprovação do objeto, o arrematante será desclassificado, ensejando na convocação do licitante seguinte para prosseguimento do feito.

5.3. A garantia do objeto desta contratação deverá atender ao descrito no item 07 deste Termo de Referência.

5.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por ITEM, e para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas as documentações disciplinadas no edital.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Veda-se a subcontratação para a presente contratação.

7. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Prazo de Garantia das Peças de Reposição: Garantia de fábrica, não podendo ser inferior ao estipulado na Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Condições de Entrega

8.1.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada no Almoxarifado Central, localizado na Av. Morobá, nº20, Bairro Morobá, Aracruz, CEP 29.192-733, em dias úteis, no horário de 08h às 17h, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.**

8.1.1.1. Os mobiliários objeto deste Registro de Preços deverão ser entregues **montados**, prontos para uso, no local indicado pela Contratante.

8.1.1.2. Alternativamente, caso a entrega ocorra com os itens desmontados, o fornecedor **deverá disponibilizar, sem ônus adicional para a Administração Pública**, equipe técnica qualificada para a montagem completa dos mobiliários no local de entrega, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de entrega.

8.1.1.3. A montagem deverá ser realizada conforme as normas técnicas aplicáveis e as instruções dos fabricantes, garantindo a integridade, estabilidade e segurança dos móveis.

8.1.1.4. Quaisquer materiais, ferramentas ou equipamentos necessários para a montagem deverão ser fornecidos pelo fornecedor, não cabendo à Contratante qualquer responsabilidade quanto à disponibilização dos meios para tal fim.

8.1.2. Os materiais deverão ser entregues de acordo com solicitação da Secretaria Requisitante, sendo que cada entrega deverá ser realizada no prazo estipulado neste termo de referência, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida.

8.1.2.1. As entregas se estenderão pelo período da validade da ata de registro de preços.

8.1.2.2. O prazo para entrega dos materiais poderá ser prorrogado, desde que plenamente justificado pela contratada, atendendo aos interesses e conveniência da Administração.

8.1.3. Os produtos deverão estar acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço, em embalagem original, sem avarias, de forma a preservar suas características originais, devendo ser identificados com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, prazo de garantia e origem;

8.1.4. Os produtos deverão ser novos, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de material alternativo, bem como atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

a) às especificações constantes neste Termo de Referência;

b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;

c) às prescrições e recomendações dos fabricantes.

8.1.5. Verificada alguma irregularidade, o(s) produto(s) será(ão) devolvido(s), ficando o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.2. Dos prazos de entrega e critérios de recebimento

8.2.1. O **prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

8.2.2. Após a entrega, os produtos serão recebidos:

8.2.2.1. **PROVISORIAMENTE** pela Secretaria Requisitante, tendo o prazo de 3 (três) dias úteis para realização da conferência quantitativa, verificação do estado de conservação das embalagens quanto a avarias e adulteração, e conferência da documentação fiscal quanto às exigências da legislação em vigor;

8.2.2.2. O recebimento provisório dos produtos não implica em sua aceitação definitiva.

8.2.3. **DEFINITIVAMENTE** pela Secretaria Requisitante, quando, depois de verificada a conformidade dos produtos, o servidor designado atestará na documentação fiscal ou em termo no processo de aquisição, que o bem recebido está de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência ou Termo Contratual, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento provisório.

8.2.4. O recebimento definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização no período de garantia do produto.

8.2.5. Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações exigidas nesta contratação, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da notificação, sem ônus para o CONTRATANTE, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

8.2.6. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar eventual defeito ou substituição, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da data de notificação do defeito, sem ônus para o CONTRATANTE.

8.2.7. A recusa da CONTRATADA em substituir o(s) produto(s) reprovado(s) nos testes será considerada descumprimento contratual, ensejando a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

9. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato ou o instrumento hábil para este fim (Ata de Registro de Preços - ARP) deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A execução global da presente contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto, que serão indicados pela Secretaria de Gestão e formalmente designados pela Administração, para acompanhar a entrega dos objetos conforme este Termo de Referência.

9.3. A execução individual solicitada por Secretaria Participante da presente contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal a ser indicado pela Secretaria Requisitante e formalmente designado para acompanhar a entrega dos objetos conforme este Termo de Referência.

9.4. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do município de Aracruz e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

9.5. A Administração reserva-se o direito de, sem restringir a responsabilidade da contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos objeto desta contratação.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$3.116.745,21 (três milhões, cento e dezesseis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte um centavos)**, conforme planilha de preços discriminada neste documento.

10.2. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no Mapa Comparativo de Preço.

10.3. Será considerada vencedora a proposta mais vantajosa, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

10.4. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos e despesas decorrentes desta contratação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

11.3. Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues e dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990).

11.5. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 1 (um) dia útil que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.7. Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra especializada para entrega deles.

11.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.9. Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia.

11.10. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação.

11.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.12. Encaminhar, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e o relatório de adimplemento de encargos.

11.13. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

11.14. Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para abertura de

chamados e envio de notificações, comunicando-o em até 1 (um) dia útil caso haja qualquer alteração.

11.15. Quando solicitado, designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências.

11.16. Comunicar à fiscalização do contrato, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.17. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.18. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

11.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.20. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

11.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

11.22. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE.

11.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

11.24. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

11.25. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.26. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.27. A contratada assumirá toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e obrigações sociais, comprometendo-se a saldá-los à época própria, ficando ajustado que seus empregados não manterão vínculo empregatício com o Município de Aracruz-ES.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

- 12.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 12.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.
- 12.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 12.5. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA, designando servidores com competência necessária para promover o recebimento dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega.
- 12.6. Anotar em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do objeto.
- 12.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 12.8. Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação.
- 12.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência.
- 12.10. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e no Termo de Referência.
- 12.11. Adotar as medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA.
- 12.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 12.13. Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da contratação em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida na contratação.

13. DAS SANÇÕES

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial da contratação;
 - b) der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total da contratação;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução da contratação;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21;

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta contratação, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta contratação, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

d) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

e) Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias de atraso, fica autorizado à contratante a rescisão contratual por culpa da contratada, convertendo-se a multa em compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

f) Aplicam-se no contrato as multas compensatórias previstas no Termo de Referência.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta contratação não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/21);

13.4. Todas as sanções previstas na contratação poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/21);

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21);

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/21);

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.5.1. Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

13.5.2. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como

atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.5.3. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14.1. Pelo fornecimento do objeto, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço referente aos preços unitários constantes da contratação concernentes apenas aos produtos entregues.

14.1.1. A Contratada deverá proceder a abertura de um processo eletrônico no site da Prefeitura – <http://www.aracruz.es.gov.br>, solicitando pagamento e encaminhando o referido processo para a Secretaria Requisitante.

14.1.2. Obrigatoriamente deverá ser anexado ao requerimento de pagamento:

- a) Nota Fiscal/fatura;
- b) as certidões negativas débito junto às fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal do Domicílio da Empresa e do Município de Aracruz;
- c) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- e) Certidão Negativa de Falência;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e
- g) Declaração de situação atual do contribuinte no Simples Nacional, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país;

14.1.3. Após o protocolo, conferidos os valores solicitados e atestadas a(s) nota(s) pelo fiscal, realizar-se-á o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

14.2. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais ou outra circunstância impeditiva, eles serão devolvidos à empresa CONTRATADA para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido.

14.3. A NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, os objetos, os valores unitários e totais.

14.4. Em caso de irregularidade(s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

14.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as condições relativas à proposta de preço e a habilitação.

14.6. Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.7. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo contratado, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições da Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria de Gestão, pelo prazo de 12 (doze) meses, validade da Ata de Registro de Preços, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constará da respectiva Nota de Empenho, sendo indicada apenas, no ato da Solicitação de Compra, mas, sugerida conforme abaixo:

Materiais Permanentes:

Classificação Funcional: 04.122.0046.2.0149 – Gerência de Despesas Essenciais dos Vários Setores

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte/Vínculo: 1.500.0000.0000 – Recursos Ordinários – Exercício Corrente

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação, a pedido do FORNECEDOR, a cada 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado da licitação, adotando-se, para tanto, o Índice IPCA-IBGE como índice de reajustamento de preço.

16.2. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do FORNECEDOR ou por iniciativa do contratante, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.2.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o contratante convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

16.2.2. O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.2.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

16.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado ao FORNECEDOR requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

16.4. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo ao CONTRATANTE a análise e deliberação a respeito do pedido.

16.4.1. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

16.4.2. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o CONTRATANTE poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

16.4.3. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo CONTRATANTE, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

17. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR NÃO PARTICIPANTES

17.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº14.133/21.

17.1.1. Os órgãos e entidades que desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão consultar a Secretaria Municipal de Gestão (órgão gerenciador) para manifestação da possibilidade de adesão.

17.2. Caberá ao órgão não participante da Ata de Registro de Preços verificar junto ao fornecedor a viabilidade da adesão, bem como informar ao órgão gerenciador sobre tal capacidade.

17.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata de Registro de preços.

17.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

17.5. O Órgão Gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

17.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observando o prazo de vigência da ata de Registro de Preços.

17.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança de cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

18. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1. O presente documento foi elaborado pela servidora Tatiane de Souza Ramos, matrícula nº 31228.

19. DA DISPOSIÇÃO GERAL

19.1 Naquilo em que for omissa o instrumento a ser elaborado, reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência, independentemente de transcrição.

Aracruz/ES, 17 de junho de 2025.

Tatiane de Souza Ramos
Matrícula nº 31228
Responsável pela elaboração do presente

Marcus Vinicius Souza Coelho
Secretário Municipal de Gestão
Decreto nº 48394, de 09/04/2025
Responsável pela APROVAÇÃO deste Termo de Referência

ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA

REGISTRO DE PREÇOS

Item	Und.	Descrição dos Produtos	Marca	Modelo	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	UN	CONJUNTO DE MESA COM 04 CADEIRAS PARA COZINHA. Mesa com tampo de granito, fabricada em aço carbono, sapatas com fixação interna, aproximadamente 70cm de largura x 70cm de comprimento e 70-80 cm de altura. Cadeiras fabricadas em aço carbono, sapatas com fixação interna, acento com espuma e revestimento com material sintético e impermeável. Deve suportar no mínimo 100kg. As cores da pintura da mesa e da cadeira devem ser semelhantes. Sistema antiderrapante nos pés da mesa e cadeiras para maior segurança. - 1.77.01.0864-2			40		
02	UN	LONGARINA 03 LUGARES SEM BRAÇO: Dimensões totais mínimas de: A 870 X L 1500 X P 640. Dimensões: A 355 X 455 L mm. Estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ com 45 mm de espessura média. Revestimento do encosto em tecido Couro Ecológico Preto, fixado por grampos com acabamento zincado. Contra capa do encosto injetada em Polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por parafusos, auxiliando em futuras manutenções. Suporte do encosto na cor preta, fabricado em tubo de aço industrial oblongo 20 x 48 mm e 1,50 mm de espessura de parede em formato de “L”. Travessas de fixação do			104		

	assento fabricadas em chapa de aço com 3,00 mm de espessura. A união do tubo de suporte do encosto nas travessas de fixação do assento é feita por processo de solda robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. A fixação do encosto suporte do encosto é feita com parafusos máquina Philips, na bitola ¼"x 20 fpp, e porcas de garra encravadas e rebitadas no plástico. Dimensões: A 455 X 470 L X 435 P mm - Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. Capa do assento em tecido Couro Ecológico Preto, fixada com grampos. Contra capa do assento injetadas em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento na estrutura metálica de cor preta é feita com parafusos sextavados do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp, e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Estrutura da longarina na cor preta, fabricada em tubo de aço quadrado 50x50 mm com 1,50 mm de espessura de parede na estrutura horizontal, travessas de fixação do assento fabricadas em chapas de aço com 4,76 mm de espessura. Encaixe cônico fabricado em chapa de aço com no mínimo 2,20 mm de espessura. Os componentes são unidos por solda robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico. Pé lateral fabricado em tubo de aço retangular 30x70 mm com 1,20 mm de espessura da parede com encaixe cônico e base do pé fabricado em tubo de aço oblongo 40x77 mm com 1,90 mm de espessura de parede. Os componentes são unidos por solda robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico					
--	---	--	--	--	--	--

		na estrutura da longarina. Sapatas injetadas em polipropileno copolímero na cor preta, com engate no tubo para evitar que se soltem do mesmo. Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. No caso de fixação em piso de concreto, mesmo que este tenha revestimento sintético ou não, são utilizadas buchas plásticas e parafusos auto-atarraxantes especiais para concreto, com tratamento de superfície para não oxidar. Obs: As dimensões podem variar em até 5%. - 1.77.01.0865-0					
03	UN	CADEIRA SECRETÁRIA EXECUTIVA GIRATORIA: Dimensões totais, mínimas de: A 840 x L 650 x P 660 mm. Encosto com estrutura interna injetada em polipropileno copolímero. Dimensões mínimas de: A 360 x L 380 mm. Espuma expandida, com no mínimo 40 mm de espessura. Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero, na cor preta, montadas por parafusos. A fixação do encosto no mecanismo é feita com parafusos e porcas de garra encravadas e rebitas no plástico. Assento interno em compensado com 13 mm de espessura média. Dimensões: P 430 x L 460 mm. Espuma injetada, isenta de CFC, com densidade mínima de 45 Kg/m³, com 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em couro ecológico. Contra capa do assento injetada em polipropileno, na cor preta			622		

	ou grafite. A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Mecanismo com regulagem de inclinação do encosto em diversas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador e suporte do encosto com regulagem de altura, através de catraca, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Apoia braços e corpo do braço em polipropileno copolímero, na cor preta, com estrutura vertical em chapa de aço estrutural com no mínimo 50 mm de largura e 6,00 mm de espessura, regulável na altura, com possibilidade de ajuste horizontal por parafusos. A fixação do braço no assento é feita com parafusos e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. Base giratória desmontável com aranha de cinco hastes fabricada com tubos de aço retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas em cone central fabricado em tubo aço redondo com no mínimo 55 mm de diâmetro e 2 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado de barra de aço trefilado redondo, soldado na extremidade da haste em furos, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre cinco rodízios, com no mínimo 48 mm de diâmetro em nylon com capa e banda de rolagem em nylon para uso em carpetes e/ou similares. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço redondo com no mínimo 50 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede com sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás DIN EN 16955. Altura do assento: 420 – 500 mm (podendo exceder). Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado, dividido em 3 partes encaixadas, usada para proteger a coluna. Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho					
--	---	--	--	--	--	--

		nanocerâmico por spray, na cor preta, com tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes. 1.77.01.0866-9					
04	UN	ARMÁRIO DE METAL TIPO VESTIÁRIO, 04 VÃOS, 12 PORTAS, COM FECHADURA. Produzido em aço chapa 26, 0,45 mm, 12 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. Cor cinza. Pintura epóxi pó. Com medidas mínimas de: altura 190 cm, largura 95 cm e profundidade 39 cm. Peso aproximado: 40 kg. - 1.77.01.0867-7			55		
05	UN	MESA DE REUNIÃO, APROXIMADAMENTE AxLxC 740mm x 960mm x 2000mm, superfície sobreposta a estrutura em madeira aglomerada com 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces bordas longitudinais com acabamento em fita de PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt com raio mínimo de 2,5mm em todo seu perímetro. Fixada as estruturas laterais tubulares da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas painel frontal em madeira aglomerado de 18mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as partes borda em acabamento fita de PVC de 1mm de espessura colada a quente pelo sistema holt melt em todo seu perímetro painel frontal fixado as estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafuso de aço 01 estrutura central e 02 estruturas laterais em aço em forma de "i". Estrutura vertical em chapa dobrada de aço #18 (1,20mm) de espessura não sendo permitido utilização de perfil de aço fechado, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação em chapa dobrada de aço #22 (0,75 mm) de espessura. Travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40 mm em chapa			33		

		#18 (1,20 mm) de espessura. Travamento inferior do pórtico em chapa de aço estampada no formato de arco, em chapa de aço #14 (1,90 mm) de espessura, com extremidades arredondadas na mesma chapa. No travamento inferior colocação de rebites de repuxo de aço para adaptação de reguladores de nível. Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. 1.77.01.0868-5					
06	UN	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS, com caixa externa, chapa de no mínimo 22', cuja base seja do tipo apoio contínuo, medindo aproximadamente 1800 x 900 x 400 cm, na cor cinza padrão metal cristal, com 02 portas, 04 prateleiras removíveis, fechamento por meio de fechadura do tipo tambor cilíndrico com 04 pinos, embutida na maçaneta com chaves em duplicata (fechadura tipo "t"); maçaneta móvel com sistema de travamento, com cremona e varões, de forma a travar as duas portas simultaneamente, localizada no lado direito do armário, com pintura industrial em esmalte sintético, com tratamento químico antiferruginoso (fosfatização), devidamente montado. - 1.77.01.0869-3			67		
07	UN	MESA DE ESCRITÓRIO SIMPLES RETA - tampo único, com gaveteiro fixo 02 gavetas, lado direito, medindo aprox. LXPXA 1200x600x740mm - bp18mm tampo inteiriço confeccionado em aglomerado em madeira de alta densidade termo estabilizado, com espessura acima descrita, revestido em ambas as faces com laminado melamínico texturizado de baixa pressão na cor atenas. Bordas encabeçadas em fita de poliestireno de espessura 2,0mm			297		

	na cor cinza, coladas pelo processo hot melt. A fixação do tampo à estrutura deve ser feita através de buchas de aço cravadas no tampo e unidas através de parafusos rosqueáveis (podendo montar e desmontar várias vezes). Pannel frontal confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade termo - estabilizado, com espessura mínima de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão cor atenas, todo contorno dos painéis com proteção em fita de poliestireno de espessura 1mm na cor cinza. Estruturas laterais formadas por tubos e chapas metálicas, com a base superior em tubo de aço 20x30x1,2 mm, e a base inferior em chapa de aço repuxada curva, dispensando o uso de ponteiros de PVC, com espessura mínima de 1,5mm, e a coluna de sustentação composta por dois tubos redondos verticais paralelos, na medida de 30x1,2mm, duas chapas 9com saque lateral), espessura mínima de 0,6mm, fixadas aos tubos, sendo uma interna lisa; e a outra externa com estampo perfurado em toda a sua área e removível, que possibilite a passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo da mesa e corte meia lua inferior e superior para passagem de cabos de uma mesa para outra, acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado de 60mm de diâmetro, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Toda a estrutura de aço da mesa deverá ser submetida a um pré tratamento de fosfatização à base de zinco (lavagem decapagem-fosfatização), e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada na cor preta, polimerizada em estufa a 220°. Gaveteiro fixo de duas gavetas, lado direito, com puxador lateral, medindo aprox. 400x440x260 mm corpo e gavetas em chapa metálica dobrada com espessura de 0,6mm. Toda a estrutura de aço deverá ser submetida a um pré-tratamento de fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem-fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada na cor preta, polimerizada em estufa a 220°C. Frente confeccionada em aglomerado de madeira termo estabilizado, com 18					
--	--	--	--	--	--	--

		mm de espessura, revestida em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (bp) na cor atenas, bordas das gavetas deverão ser encabeçadas em fita de poliestireno de espessura 2mm na cor cinza. O gaveteiro deverá ser dotado de fechadura frontal com trava simultaneadas, gavetas e chave em duplicidade e as mesmas deslizam sobre corrediças metálicas com roldanas giratórias de nylon. - 1.77.01.0870-7					
08	UN	CADEIRA EXECUTIVA FIXA - ESTRUTURA NA COR PRETA (NÃO GIRATÓRIA E COM BRAÇOS): Dimensões totais, mínimas de: A 900 x L 550 x P 585mm. Encosto em tela preta 100% poliéster, com estrutura de sustentação fabricada em tubo de aço redondo, na cor preta, com no mínimo 22 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede. Dimensões: A 470 x L 430 mm. A fixação do encosto na estrutura é feita com parafusos e porcas rebite fixadas no tubo do encosto. Assento fabricado em compensado com 13 mm de espessura. Espuma injetada isenta de CFC, com densidade mínima de 45 Kg/m³, com 50 mm de espessura, revestido em composto vinílico, na cor preta. Dimensões: P 430 x L 460 x A 460 mm. Contra capa do assento injetada em polipropileno, na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Estrutura do apoia-braços integrado a estrutura principal da cadeira fabricado em tubo de aço redondo com no mínimo 25 mm de diâmetro e 2 mm de espessura de parede. Apoio de braço fabricado em polipropileno, na cor preta. Estrutura formada por tubo de aço redondo com no mínimo 25 mm de diâmetro e 2 mm de espessura da parede. Travessa de suporte do assento fabricado em tubo em aço redondo com no mínimo 25 mm de diâmetro e 2 mm de espessura de parede. Travessas de fixação do assento fabricadas em chapa de aço com no mínimo 30 mm de largura e 4,50 mm de espessura.			296		

		Suporte do encosto fabricada em chapa de aço com no mínimo 4 mm de espessura. A união das travessas, tubo de suporte do assento e chapas de fixação do encosto na estrutura da cadeira é feito por processo de solda robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem. Sapatas injetadas em polipropileno copolímero na cor preta. Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, na cor preta, com tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes. - 1.77.01.0871-5				
09	UN	MESA PARA IMPRESSORA: fabricada em madeira compensado multilaminado revestida em melamínico; estrutura em aço com tratamento prévio e pintura em epóxi preta; bordas protegidas com perfil de PVC preto; medindo 0,80m de largura x 0,60m de profundidade e 0,70m de altura. Cor cinza platina. 1.77.01.0872-3			72	
10	UN	MESA EM L: estação de trabalho individual no formato de mesa em L - tampo único, com gaveteiro fixo 02 gavetas, lado direito- confeccionada e, madeira (MDP) cor cinza platina. Pés confeccionados em chapa de aço de 20 com estrutura e tonteiras octogonais que permitem a regulagem, quando há desnível do piso. 02 calhas para fios em poliestireno para passagem de fios entre o tampo e o pé da mesa. Dimensões aproximadas: 74 cm de altura x 150 cm de largura (mesa) x 150 cm de largura (mesa 2) x 61,5 cm de profundidade. Bordas encabeçadas em fita de poliestireno de espessura 2,0mm na cor cinza, coladas pelo processo hot melt. A fixação do tampo à estrutura deve ser feita através de buchas de aço cravadas no tampo e unidas através de parafusos rosqueáveis (podendo montar e desmontar várias vezes). Pannel frontal confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade termo - estabilizado, com espessura mínima de 18mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão cor atenas, todo contorno dos painéis com proteção em fita de poliestireno de			122	

		espessura 1mm na cor cinza. Estruturas laterais formadas por tubos e chapas metálicas, com a base superior em tubo de aço 20x30x1,2 mm, e a base inferior em chapa de aço repuxada curva, dispensando o uso de ponteiros de PVC, com espessura mínima de 1,5mm, e a coluna de sustentação composta por dois tubos redondos verticais paralelos, na medida de 30x1,2mm, duas chapas 9com saque lateral), espessura mínima de 0,6mm, fixadas aos tubos, sendo uma interna lisa; e a outra externa com estampo perfurado em toda a sua área e removível, que possibilite a passagem de cabos por duto vertical interno do solo até o tampo da mesa e corte meia lua inferior e superior para passagem de cabos de uma mesa para outra, acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado de 60mm de diâmetro, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Toda a estrutura de aço da mesa deverá ser submetida a um pré tratamento de fosfatização à base de zinco (lavagem decapagem-fosfatização), e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada na cor preta, polimerizada em estufa a 220°. Gaveteiro fixo de duas gavetas, lado direito, com puxador lateral, medindo aprox. 400x440x260 mm corpo e gavetas em chapa metálica dobrada com espessura de 0,6mm. Toda a estrutura de aço deverá ser submetida a um pré-tratamento de fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem-fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada na cor preta, polimerizada em estufa a 220°C. 1.77.01.0873-1					
11	UN	ESTANTE METÁLICA COM 06 PRATELEIRAS: medindo aproximadamente 1,98m de altura 0,30m de fundo e 0,93 m de largura, que suporte até 120kg, sendo média de 20 kg por prateleira. Na cor cinza. 1.77.01.0874-0			140		
12	UN	CADEIRA FIXA APROXIMAÇÃO EMPILHÁVEL: estrutura única de polipropileno virgem com resina anti-UV, resistente ao impacto, capaz de suportar no mínimo 120kg e apresentar resistência ao peso concentrado nas			72		

		pernas traseiras. Características comprovadas por certificado do INMETRO; dimensões aproximadas: altura total 890 mm; altura do assento: 430mm; profundidade: 450mm; largura: 450mm; garantia de 03 meses contra defeito de fabricação; cor preta, material polipropileno. 1.77.01.0875-8					
13	UN	ARQUIVO DE AÇO REFORÇADO: confeccionado em chapa msg 18', com 04 gavetas para pasta suspensa, que deslizam em carrinho telescópico (trilho tipo "u"), com 08 (oito) rolamentos de ferro por gaveta, carrinho e trilhos em chapa msg 14, puxadores e porta etiquetas cromados, fechadura tipo y com 02 (duas) chaves com travamento simultâneo das gavetas, pintura industrial na cor cinza platina, com tratamento químico antiferruginoso (fosfatização). Medidas aproximadamente 1340 (a) x 460 (i) x 710 (p) mm. Contendo etiqueta de identificação do fabricante, contato e referência a espessura da chapa de aço. Garantia mínima de 1 ano. 1.77.01.0876-6			39		
14	UN	QUADRO PARA AVISO – fabricado em vidro temperado incolor, espessura mínima de 06mm, aproximadamente 90cmx150cm. Deve conter um kit instalação, composto por 04 prolongadores inox e buchas e parafusos. 1.77.01.0877-4			40		
15	UN	MESA REDONDA PARA REUNIÃO: mesa redonda com medidas aproximadas de tampo 1,20 x prof. 1,20 x alt. 0,75 m. Tampo MDF 25 mm. Pés em estrutura de aço base em X. Pintura eletrostática epóxi de alta qualidade, na cor cinza. Estrutura cinza, pés com regulagem de altura para desnível. Alta qualidade, garantia de 01 ano e montagem embutida. 1.77.01.0878-2			33		
16	UN	ARMÁRIO ALTO: duas portas e pelo menos quatro prateleiras internas ajustáveis, destinado ao armazenamento de documentos, materiais de escritório ou itens similares, ideal para ambientes corporativos ou administrativos. Especificações técnicas: • Material:			133		

		Corpo e portas em MDP de alta densidade, revestido em laminado melamínico, resistente à umidade, riscos e fácil de limpar. Tampo de 25mm e caixaria de 15mm. Bordas com acabamento em fita de PVC ou abs. • Dimensões aproximadas: Altura: 160 mm. Largura: 800 mm. Profundidade: 440 mm. • Prateleiras: Pelo menos 04 prateleiras internas, ajustáveis, com capacidade para suportar no mínimo 15 kg cada, distribuídos uniformemente. • Portas: Duas portas de abrir, com dobradiças metálicas de alta resistência. Fechadura com chave individual e puxadores ergonômicos em alumínio ou material similar. • Base: Pés ajustáveis em PVC ou material similar, com sistema nivelador para estabilidade em superfícies irregulares. • Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação. 1.77.01.0879-0					
17	UN	ARMÁRIO BAIXO: duas portas, adequado para armazenar itens de uso diário em ambientes de trabalho, como materiais de escritório, documentos e outros objetos. Especificações técnicas: • Material: Construído em MDF de alta densidade, revestido com laminado melamínico de fácil limpeza e resistente a riscos e umidade. Bordas protegidas com acabamento em fita de PVC ou abs. • Dimensões aproximadas: Altura: 740 mm. Largura: 800 mm. Profundidade: 440 mm. • Portas: Duas portas de abrir, com dobradiças metálicas. Puxadores ergonômicos em alumínio ou plástico de alta resistência. Fechadura com chave para segurança dos itens armazenados. • Base: Pés niveladores em PVC ou alumínio, ajustáveis, para maior estabilidade. • Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação. 1.77.01.0880-4			80		

18	UN	GAVETEIRO LATERAL, APROX LXPXA 400X600X740MM, tampo confeccionado em melaminico texturizado de aprox 25mm de espessura, produzida com partículas de madeiras de pinus e eucalipto, aglutinadas com resina sintética, termofixa, no padrao de cor argila, perfil de pvc ergosoft 180° maciço sendo laterais e posteriores em fita de pvc aprox 1mm com acabamento na cor exata ao revestimento do tampo, com a impactos e termicamente estável, laterais e base confeccionados no mesmo material do tampo com espessura de aprox 18mm e acabamento em fita de pvc aprox tmm na cor argila, fundo confeccionado no mesmo material do tampo com aprox 15mm de espessura, fixado as laterais por cavilha de madeira aprox 8 cm de diâmetro x30mm, fechadura frontal fixada na frente da gaveta, contem 02 pecas de chaves com capa plástica. - 1.77.01.0881-2			90		
19	UN	CADEIRA DE PLÁSTICO, SEM BRAÇOS: branca, aproximadamente 52cmx45x90. Suporta no mínimo 130kg. 1.77.01.0882-0			273		
20	UN	SUPORTE PARA CPU E NOBREAK: com rodízios, fabricado em MDP ou MDF. Dimensões aproximadas: altura 40cm-50cm, largura: 20cm-30cm, comprimento: 40cm-50cm. Duas partes, com divisória. Suporta no mínimo 10kg. 1.77.01.0883-9			123		
21	UN	POLTRONA/CADEIRA GIRATÓRIA COM ENCOSTO DE CABEÇA - Dimensões totais, mínimas de: A 1180 x L 690 x P 690 mm. Apoia braços e corpo do braço em polipropileno copolímero, na cor preta, com estrutura vertical em chapa de aço estrutural com no mínimo 50 mm de largura e 6 mm de espessura, regulável na altura, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave. A fixação do braço no assento é feita com parafusos e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. Encosto em tela preta 100% poliéster, com estrutura de sustentação externa e interna fabricadas em tubos de aço industrial redondos, na cor preta, com no mínimo 22 mm de diâmetro e			138		

	parede de 1,90 mm e 1,50 mm respectivamente. Dimensões: A 560 x L 460 mm. Suporte de fixação do encosto no mecanismo fabricado em chapa de aço estrutural com no mínimo 75 mm de largura e 6 mm de espessura. A união da chapa de fixação do encosto na estrutura externa do encosto é feito por processo de solda robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem por aparafusamento. Capa de acabamento da mola de fixação do encosto injetado em polipropileno copolímero na cor preta montado por encaixe no momento da montagem do conjunto do encosto e apoio lombar no mecanismo. A fixação do encosto interno no encosto externo é feita com parafuso e porcas rebitadas no tubo do encosto formando um conjunto para posterior montagem. A fixação do conjunto encosto e apoio lombar no mecanismo é feita com parafusos e porcas torque. Apoio cervical fixo, dimensões: A 180 x L 310 mm, fabricado em poliamida com reforço de fibra de vidro, coberto por espuma expandida, com 20 mm de espessura e apoio lombar com regulagem de altura, sem o uso de botões ou gatilhos, fabricado em compensado com 12 mm de espessura, com espuma expandida, com 25 mm de espessura média, ambos revestidos em 100% poliéster com base de espuma em PU, também na cor preta. A fixação do apoio lombar no mecanismo é feita com parafusos e porcas torque. Assento fabricado em compensado com 14 mm de espessura. Revestido em composto vinílico, na cor preta. Espuma do assento injetada, com densidade mínima de 45 Kg/m³, com 60 mm de espessura. Contra capa do assento injetada em polipropileno, na cor preta, montadas por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Dimensões: P 460 x L 480 mm. Mecanismo com 4 estágios de regulagem de inclinação do assento e encosto e travamento em qualquer um dos estágios, dotado de sistema antiimpacto que libera o encosto					
--	--	--	--	--	--	--

		somente com aplicação de leve pressão das costas do usuário evitando impactos indesejados, ou relax livre com livre flutuação. Possui ajuste de tensão da mola por manípulo frontal. Possui alavanca de comando independente para a regulagem de inclinação do encosto e para a regulagem da altura do assento. Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço redondo com no mínimo 50 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede com sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás DIN EN 16955. Altura do assento: 420 – 500 mm (podendo exceder). Base giratória com aranha de cinco hastes fabricada em chapa de aço com no mínimo 2,50 mm de espessura, soldadas em cone central fabricado em tubo aço redondo com no mínimo 55 mm de diâmetro e 2 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado de barra de aço treilado redondo, soldado na extremidade da haste, evitando que se soltem. Possui sistema de acoplamento plástico entre cone da aranha e a coluna injetado em polipropileno copolímero na cor preta, apoiada sobre cinco rodízios de duplo giro e duplo rolamento com no mínimo 48 mm de diâmetro em nylon com capa, com banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro. Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, na cor preta, com tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes. 1.77.01.0884-7					
22	UN	SOFÁ COM 3 LUGARES, Dimensões totais, mínimas de 715 A X 785 P X 1790MM L. Base do encosto de espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 Kg/m³ e 40 mm de espessura média. Sobre encosto de espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 Kg/m³ e 30 mm de espessura média colada sobre a espuma base para acabamento. Estrutura fabricada em madeira maciça			12		

	aplainada com no mínimo 25 mm de espessura média. Fechamento frontal fabricado em chapa de HDF cru 3,00 mm de espessura média. Fechamento lateral fabricado em compensado multilaminado com no mínimo 17 mm de espessura média. Caixa revestida com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média para acabamento. Revestimento do encosto em Couro Ecológico Preto, fixado por grampos com acabamento zincado. Tampo do assento fabricado em compensado multilaminado com no mínimo 09 mm de espessura média. Estrutura e reforços fabricados em madeira maciça aplainada com no mínimo 25 mm de espessura média. Quadro revestido com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 20 mm de espessura média para acabamento na parte frontal e com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média para acabamento na parte superior da estrutura. Fechamento da parte inferior do assento com TNT fixado por grampos com acabamento zincado. Com 3 repartições a Almofada do assento fabricada em espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 28 Kg/m³ e 150 mm de espessura média. Revestimento do assento em Couro Ecológico Preto, fixado por grampos com acabamento zincado. Base da almofada do apoio do braço fabricada em espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 Kg/m³ e 20 mm de espessura média. Sobre almofada do apoio do braço fabricada em espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 Kg/m³ e 20 mm de espessura média colada sobre a espuma base para acabamento superior, frontal e posterior. Fechamento					
--	--	--	--	--	--	--

	frontal, posterior, superior e inferior fabricados em compensado multilaminado com no mínimo 09 mm de espessura média. Fechamento lateral interno e externo fabricado em chapa de HDF cru com no mínimo de 2,00 mm de espessura média. Reforços fabricados em madeira maciça aplainada com no mínimo 25 mm de espessura média. Caixa revestida com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média para acabamento nas laterais. Revestimento da lateral em Couro Ecológico Preto, fixado por grampos com acabamento zincado. Pés de sustentação do sofá em alumínio polido. A fixação do pé de alumínio na estrutura do sofá é feita através de parafuso Philips auto atarraxante. Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. obs: As dimensões podem variar mais em até 5% para mais. 1.77.01.0885-5 almofada do apoio do braço fabricada em espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 Kg/m³ e 20 mm de espessura média colada sobre a espuma base para acabamento superior, frontal e posterior. Fechamento frontal, posterior, superior e inferior fabricados em compensado multilaminado com no mínimo 09 mm de espessura média. Fechamento lateral					
--	--	--	--	--	--	--

	interno e externo fabricado em chapa de HDF cru com no mínimo de 2,00 mm de espessura média. Reforços fabricados em madeira maciça aplainada com no mínimo 25 mm de espessura média. Caixa revestida com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 7 mm de espessura média para acabamento nas laterais. Revestimento da lateral em Couro Ecológico Preto, fixado por grampos com acabamento zincado. Pés de sustentação do sofá em alumínio polido. A fixação do pé de alumínio na estrutura do sofá é feita através de parafuso Philips auto atarraxante. Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. obs: As dimensões podem variar mais em até 5% para mais. Documentos que podem ser disponibilizados por e-mail - Cópias Simples (sem Autenticação e/ou Reconhecimento de Firma em Cartório): Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado; Relatório de					
--	---	--	--	--	--	--

		Ensaio de Estabilidade e Resistência Mecânica, em Conformidade com a Norma ABNT NBR 15164:2004 - Emitido por Laboratório, acreditado pelo INMETRO; Termo de Garantia mínima de 1 (um) ano, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura (madeira, metálica e dispositivos de montagem); nas articulações metálicas, rodízios, peças plásticas e corredeiras; e no acolchoamento (espumas de poliuretano, percintas e molas). E, de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação, nos revestimentos, costuras, fechos e botões, considerando um turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, por pessoas com peso de até 110 kg por assento/lugar, desde que constatadas as condições normais de Uso e Conservação do produto. 1.77.01.0885-5					
23	UN	Apoio ergonômico ajustável para pés, desenvolvido para melhorar a postura e proporcionar conforto ao usuário durante longas jornadas de trabalho, atendendo às normas nr-17 de ergonomia. Especificações técnicas: • Material: estrutura metálica com acabamento em pintura eletrostática resistente à corrosão. Superfície de apoio em plástico abs antiderrapante, com textura que evita o escorregamento dos pés. • Ajuste de inclinação: regulável em pelo menos 03 posições diferentes (ângulos de 10°, 20° e 30°), com sistema de travamento seguro. • Dimensões aproximadas: largura: 40 cm; profundidade: 30 cm; altura ajustável de 10 cm a 20 cm. • Capacidade de carga: suporta até 30 kg. • Base: antiderrapante com pés de borracha para evitar deslizamentos e proteger superfícies. • Garantia: mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação. 1.77.01.0886-3			224		
24	UN	MESA DE PLÁSTICO: branca, quadrada, medidas aproximadas de AxLxP 70x70x70, empilhável. 1.77.01.0887-1			62		

25	UN	CONJUNTO DE MESA OITAVADA COM 8 (OITO) CADEIRAS: Material: Mesa: Tampo e Base MDF / Cadeira: Encosto e Assento MDF; Pés de Ferro, Altura máxima de 60cm, Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão, as cadeiras devem suportar no mínimo 30 kg. 1.77.01.0888-0			26		
26	UN	BALCÃO DE ATENDIMENTO: Balcão tipo recepção; medidas aproximadas: Tampo superior: em mdf, medindo 1600 x 400 x 25 mm (L x P x E), revestido em laminado melamínico, na cor creme; Tampo da mesa: em mdf, medindo 1500 x 600 x 25 mm (L x P x E), revestido em laminado melamínico, na cor gianduia; Painel frontal: em mdf, medindo 1600 x 1080 x 25 mm (L x A x E), revestido em laminado melamínico, na cor gianduia; Painel lateral: em mdf, medindo 400 x 1080 x 25 mm (L x A x E), revestido em laminado melamínico, na cor creme; Pé painel: em mdf, medindo 600 x 740 x 25 mm (L x A x E), revestido em laminado melamínico, na cor gianduia; Informações adicionais: com calha metálica horizontal sob o tampo da mesa para passagem de fiação. 1.77.01.0889-8			8		
27	UN	PALETEIRA DE AÇO COM RODA DE NYLON: capacidade carga de 3.000kg, comprimento garfo aprox. 1.220mm, largura garfo aprox. 685 mm, rodízios duplos, altura garfo elevado aprox. 200mm, altura garfo abaixado aprox. 80mm, transporte carga com elevação hidráulica e controle manual. 1.80.01.0026-1			7		
28	UN	CARRINHO PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE CARGAS E UTENSÍLIOS PESADOS: com assoalho de chapa de aço carbono, sistema de 5° roda, cabo de tração em forma de “t” com articulação e tamanho aproximado de 100 cm, capacidade mínima de 400kg. Composto por 4 rodas pneumáticas com câmara de ar. Medidas mínimas: 120cm de comprimento x 60cm de largura x 45cm de altura. 1.80.01.0027-0			7		
29	UN	CARRINHO ABERTO DE CARGA PARA ARMAZÉM: capacidade mínima de 200kg, composto por chapas reforçadas			7		

		e rodas maciças de borracha de aproximadamente 8". Medidas aproximadas: 35cm de comprimento 120 cm de altura. 1.80.01.0028-8					
30	UN	ESCADA DE ALUMÍNIO, 07 DEGRAUS: Escada linha doméstica, dobrável; sapatas antiderrapantes; altura aproximada de 02 metros; suporta um peso aproximado de 120kg; com trava de segurança. 1.61.05.0413-2			20		
31	UN	BEBEDOURO ELÉTRICO PARA GARRAÇÃO DE 20 LITROS: tipo coluna, com reservatório de água de no mínimo 2 litros com 2 torneiras de saídas de água sendo de água gelada e natural com refrigeração por compressor gabinete na cor branca, comum, com bandeja coletora de resíduo em plástico resistente a impactos potência mínima de 100w, 1 manual de instruções em português, voltagem 110v ou bivolt com certificação no INMETRO e garantia mínima de 12 meses. 1.61.05.0414-0			58		
32	UN	FORNO DE MICRO-ONDAS: Capacidade total mínima 30 litros, cor: branca; potência mínima: 800 watts, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, 110 volts ou bivolt. Classe a de eficiência energética; garantia: mínima de 12 meses com assistência técnica prestada no estado do espírito Santo. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. - 1.61.05.0415-9			57		
33	UN	FOGÃO DE 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO: fogão à gás de piso, linha branca – (fg2). Descrição: volume do forno de no mínimo 50 litros; classificação energética: mesa/ forno: a/b · mesa: 03 queimadores normais (1,7 kw aprox.); 01 queimador família (2 kw aprox.); forno: queimador do forno 2,4kw aprox.; com garantia mínima de 12 meses; com acendimento automático, 110 volts ou bivolt, acabamento em esmalte. - 1.61.05.0416-7			40		

34	UN	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, TIPO GELADEIRA: capacidade: mínimo: 240 litros e máximo 300 litros; potência de consumo máx. 37kwh; matéria-prima: chapa de aço; suporte de apoio e pés: suporte fixo e pés com rodízios; alimentação: 127v ou bivolt; características adicionais: deverá possuir selo PROCEL de economia de energia, classificação "a", frost free e possuir uma porta. 1.61.05.0417-5			39		
35	UN	PURIFICADOR DE ÁGUA DE MESA: reservatório mínimo de 02 litros, duas saídas para água: natural e gelada, 110V, cor predominante: branco, bandeja removível, vida útil do refil: mínimo de 06 meses, pés antiderrapantes, termostato externo regulável, tipo de purificador: ligado direto na rede de água. 1.61.05.0419-1			27		
36	UN	MÁQUINA DE LAVAR E SECAR ROUPAS: capacidade mínima de 18kg (lavagem) e 8kg (secagem), eficiência energética A, tecnologia inverter, abertura frontal, cesto em aço inoxidável, 127V ou Bivolt. 1.61.05.0420-5			7		
37	UN	FRIGOBAR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 76L: Tamanho aproximado de AxLXP 63cm x 47/60cm, 53 cm, tensão de alimentação de 110-127V, cor branca e prateleiras removíveis. 1.61.05.0421-3			12		
38	UN	VENTILADOR TUFÃO PARA PAREDE, com seletor de velocidades e no mínimo 3 velocidades distintas; mínimo 3 hélices (pás de ventilação); acionamento por botão com controle de velocidade; grade removível para limpeza; com função oscilação; inclinação ajustável; silencioso; tensão: 110/127 volts ou bivolt. Rotação mínima: 1.000 RPM. Diâmetro da hélice: mínimo 50cm. Cor preta ou neutra. Certificado pelo INMETRO e qualificado com Selo Procel de Eficiência Energética na categoria "A ou B". Potência mínima de 230W. - 1.61.05.0422-1			40		
39	UN	ROÇADEIRA MANUAL: motor gasolina, potência mínima motor 1,7 kw, tipo			15		

		cortador lâmina aço/fio nylon, rotação aproximada de 8000 RPM, peso máximo de 8 kg, características adicionais motor mínimo de 50cc e tanque capacidade aproximada de 1L. 1.76.01.0057-6					
40	UN	VENTILADOR DE COLUNA AJUSTÁVEL: silencioso, turbo, oscilante, 03 velocidades, hélice: 40cm, grade: 50cm, 127v, cor predominante: preto, potência mínima de 150w, mínimo de 06 pás. - 1.71.01.0125-0			75		
41	UN	ESCADA DE FIBRA EXTENSÍVEL de no mínimo 06 metros aberta, capacidade de peso de no mínimo 110kg, com pés e degraus antiderrapantes. - 1.71.01.0126-9			6		
42	UN	BEBEDOURO INDUSTRIAL: reservatório 100l em pp (polipropileno), 03 torneiras, 127v, Revestimento externo em inox, tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/60335, serpentina interna em aço inox, termostato regulável. 1.67.01.0055-0			45		
43	UN	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO: Tipo de queimadores: 3 simples e 3 duplos. Grelhas de no mínimo 30cmx30cm, fabricadas em ferro fundido com alto padrão de dureza. Forno com capacidade mínima de 90 litros, com porta em aço inoxidável. - 1.67.01.0056-9			21		
44	UN	TRENA A LASER DIGITAL - Trena com medidor de distância de 50 metros; precisão de medição de até 02mm; Deve conter cálculo de área e volume; Alimentação por pilha AAA. - 1.61.01.0047-3			5		
45	UN	ESTANTE METÁLICA DE 08 PRATELEIRAS - medidas aproximadas de 2,50m x 0,92m x 0,40m, colunas em chapa de aço 16, L3; bandejas em chapa de aço 22 mm, desmontável, 08 prateleiras, cor cinza. - 1.77.1.0910-0			36		
46	UN	FRAGMENTADORA DE PAPEL - Capacidade aproximada de fragmentação de 20.000 folhas/hora; ciclo de Trabalho: Contínuo, Sem Parada para Resfriamento; Cesto Tipo Container de aproximadamente 80 litros; Gabinete em MDF 15; Potência			3		

		aproximada do Motor de 900 watts; Corte no formato de partículas; Deve conter rodinhas embutidas; Tensão 127W; Capacidade mínima de corte de 20 folhas por vez. - 1.69.01.0029-7					
VALOR TOTAL POR EXTENSO:							

DADOS DO PROPONENTE:

Razão social:

CNPJ nº:

Banco:..... Agência nº: Conta nº:(Informação não desclassificatória).

Endereço completo:

Telefone: E-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:

Identidade nº:CPF nº

Telefone: E-mail:

Prazo de Garantia: (Garantia de Fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei nº. 8.078/1990, cujo prazo será considerado a partir da data do recebimento dos produtos):

Validade da proposta (Não inferior a 120 dias, contados a partir da data da anexação da proposta na plataforma. Serão aceitas propostas com prazo de validade superior):
.....

Prazo de entrega dos produtos: conforme edital

Em de de 2025.

.....
Assinatura da Proponente

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA OUTRAS COMPROVAÇÕES
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na(ENDEREÇO COMPLETO)...., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (REPRESENTANTE/SÓCIO/PROCURADOR) no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que:

() cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 4 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, no caso do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

() não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do que dispõe art. 4º da Lei 14.133/21.

a) atende aos requisitos de habilitação;

b) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos par atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas lei trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregado menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

e) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III d art. 5º da Constituição Federal;

f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

g) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 no caso de licitante organizado em cooperativa;

h) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, d 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

i) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme o disposto no art. 78 da Lei Orgânica Municipal nº 001/1990.

j) que é considerada microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma; gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação

Observação: não se enquadrando na situação da alínea “j”, remover da declaração.

k) que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante / Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

l) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

m) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

n) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

o) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

p) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2025.

Local/Data

Assinatura do Responsável Legal pela Empresa

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **XXX/2025**

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, , neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Gestão, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF e da CI nº., residente na , nos termos da Lei nº....., regulamentada pelo Decreto nº....., e a Empresa , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., estabelecida na , representada pelo(a) Sr.(a) , nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. e da CI nº., residente na , considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, sob o nº **XXX/2025**, constante do Processo Eletrônico nº 5236/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de móveis de escritório, eletros e equipamentos, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Aracruz, e aos seus demais setores vinculados, localizados na Sede, Orla e Distritos, exceto Secretaria Municipal de Saúde especificado (s) no(s) lote (s)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº **XX/20XX**, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item (lote), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	MATERIAL	UNI	MARCA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Gestão**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados

pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.5. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

6.1.3.1.1. O reajuste terá como base o Índice IPCA-IBGE.

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ocasião em que será analisada pela Administração deferindo ou não a solicitação.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Aracruz/ES, de de 2025.

.....
MUNICÍPIO DE ARACRUZ

.....
EMPRESA XXXXXXXX